QUANDO A ACESSIBILIDADE FALHA, O ESPAÇO PÚBLICO DEIXA DE SER PÚBLICO

CARLA GRAZIELE ARAUJO FREITAS[1]

[1]Graduanda de Engenharia Civil, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Santa Inês, Santa Inês –MA, carlagraziele@acad.ifma.edu.br;

RESUMO: Este artigo apresenta uma análise sobre as condições de acessibilidade em um estabelecimento comercial do município de Santa Inês, Maranhão, Brasil, relacionando os aspectos observados às disposições do Código de Obras municipal e aos requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 9050:2020 e pela legislação federal vigente. A pesquisa foi desenvolvida por meio de revisão bibliográfica, análise documental e estudo de caso, permitindo identificar barreiras arquitetônicas que comprometem a mobilidade e a inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A análise realizada permitiu identificar as principais barreiras arquitetônicas presentes no estabelecimento estudado e demonstrou a importância da atualização do Código de Obras municipal para incorporar critérios técnicos de acessibilidade, contribuindo para o planejamento de ambientes urbanos mais inclusivos e seguros.

PALAVRAS-CHAVE Acessibilidade, edificações comerciais, ABNT NBR 9050:2020, inclusão social.

WHEN ACCESSIBILITY FAILS, PUBLIC SPACE CEASES TO BE PUBLIC

ABSTRACT: His article presents an analysis of the accessibility conditions of a commercial establishment located in the municipality of Santa Inês, Maranhão, Brazil, relating the observed aspects to the provisions of the Municipal Building Code and the requirements established by ABNT NBR 9050:2020 and current federal legislation. The research was conducted through a bibliographic review, document analysis, and a case study, enabling the identification of architectural barriers that compromise the mobility and inclusion of people with disabilities or reduced mobility. The analysis identified the main architectural barriers present in the establishment and highlighted the importance of updating the Municipal Building Code to incorporate more specific accessibility criteria, thereby contributing to the planning of safer and more inclusive urban environments.

KEYWORDS: Accessibility, commercial buildings, ABNT NBR 9050:2020, social inclusion.

INTRODUÇÃO

O crescimento das cidades e a ampliação do uso dos espaços públicos tornam cada vez mais necessária a adoção de políticas urbanas que garantam acessibilidade, mobilidade e inclusão social para toda a população. No entanto, em muitos municípios brasileiros, especialmente os de pequeno e médio porte, ainda são observadas barreiras arquitetônicas que dificultam o deslocamento de pessoas com deficiência, idosos e indivíduos com mobilidade reduzida.

Grande parte dessas dificuldades está relacionada à ausência de adequações na infraestrutura urbana e à permanência de legislações municipais desatualizadas. Em diversos municípios brasileiros, os Códigos de Obras foram elaborados em períodos anteriores às atuais diretrizes de acessibilidade e, por esse motivo, apresentam poucas exigências voltadas à eliminação de barreiras arquitetônicas, ao desenho universal e à inclusão das diferentes necessidades da população. Essa defasagem pode comprometer o planejamento urbano e influenciar diretamente a qualidade dos espaços públicos e privados de uso coletivo.

Nesse contexto, a presente pesquisa parte do seguinte questionamento: como a desatualização do Código de Obras pode refletir nas condições de acessibilidade dos espaços utilizados diariamente pela população? Para responder a essa questão, foi desenvolvido um estudo de caso em um espaço público e em um estabelecimento comercial do ramo de vestuário, ambientes escolhidos por apresentarem intenso fluxo de pessoas e por representarem locais de uso cotidiano. A análise concentrou-se na identificação de barreiras arquitetônicas e na comparação das condições observadas com os critérios estabelecidos pela ABNT NBR 9050:2020 e pela Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.

Espera-se que os resultados contribuam para a discussão sobre a necessidade de atualização dos instrumentos urbanísticos municipais e reforcem a importância da acessibilidade como elemento indispensável para o desenvolvimento de cidades mais inclusivas, seguras e socialmente sustentáveis, demonstrando que o planejamento urbano deve acompanhar as transformações sociais e as demandas da população.

MATERIAL E MÉTODOS

A pesquisa trata-se de uma revisão bibliográfica e documental, de natureza qualitativa e descritiva, tendo como referência artigos científicos, dissertações, legislações e normas técnicas relacionadas à acessibilidade e ao planejamento urbano. Como base para a análise, foram utilizadas a ABNT NBR 9050:2020, que estabelece os critérios técnicos de acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, a Lei nº 10.098/2000, que dispõe sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e a Lei nº 13.146/2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), que assegura e promove o exercício dos direitos das pessoas com deficiência em condições de igualdade.

Posteriormente, foi realizada uma análise comparativa entre as disposições previstas no Código de Obras e os requisitos estabelecidos pelas normas e legislações vigentes, permitindo identificar aspectos contemplados pela legislação municipal e lacunas relacionadas à acessibilidade. Em seguida, desenvolveu-se um estudo de caso em um espaço público de circulação de pedestres e em um estabelecimento comercial do setor de vestuário, localizados no município de Santa Inês – MA. Durante as visitas técnicas, foram realizadas observações *in loco* e registros fotográficos dos principais elementos relacionados à acessibilidade, como calçadas, rampas, pisos táteis, sinalização, largura das áreas de circulação, desníveis, obstáculos e acessos às edificações. Os dados obtidos foram comparados com os parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR 9050:2020 e pela legislação federal, permitindo identificar as principais inadequações existentes e subsidiar a elaboração de propostas de melhoria para os espaços analisados e para a atualização do Código de Obras municipal, visando à promoção de ambientes urbanos mais acessíveis, seguros e inclusivos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

As edificações comerciais desempenham papel fundamental na promoção da inclusão social, uma vez que recebem diariamente pessoas com diferentes necessidades de mobilidade. Nesse contexto, a acessibilidade constitui um elemento essencial para garantir o exercício da cidadania, permitindo que todos os indivíduos utilizem os espaços urbanos com autonomia, segurança e igualdade de condições. Segundo Dischinger, Bins Ely e Piardi (2012), a acessibilidade está diretamente relacionada à eliminação das barreiras físicas e à criação de ambientes que possam ser utilizados pelo maior número possível de pessoas, independentemente de suas limitações físicas ou sensoriais.

A avaliação do estabelecimento comercial evidenciou diferentes condições de acessibilidade relacionadas ao acesso externo e à circulação interna da edificação, permitindo verificar sua conformidade com os critérios estabelecidos pela ABNT NBR 9050:2020.

Na área externa do estabelecimento, constatou-se que o acesso à edificação é realizado por meio de uma rampa de concreto destinada a vencer o desnível existente entre a calçada e a entrada principal.

Embora a implantação desse elemento represente uma medida voltada à promoção da acessibilidade, foram identificadas inadequações, tais como a ausência de corrimãos, de piso tátil direcional e de alerta, bem como irregularidades no passeio público. Conforme estabelecido pela ABNT NBR 9050:2020, as rotas acessíveis devem assegurar condições de circulação contínua, segura, confortável e autônoma, atendendo aos requisitos referentes à inclinação, sinalização e demais elementos necessários à acessibilidade. Nesse contexto, as condições observadas evidenciam que, apesar da existência da rampa, o acesso ao estabelecimento não atende integralmente aos parâmetros técnicos previstos na norma, demonstrando a necessidade de intervenções que promovam maior segurança, autonomia e inclusão às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Figura 1. Fachada do estabelecimento comercial analisado

Fonte: Autor (2026).

No ambiente interno, constatou-se que o piso cerâmico apresenta superfície regular e nivelada, favorecendo a circulação dos usuários. Entretanto, verificou-se a presença de tapetes sobre a rota de circulação, bem como a ausência de sinalização acessível e de recursos destinados à orientação de pessoas com deficiência visual, observou-se, ainda, que a disposição do mobiliário possibilita o deslocamento entre os expositores. De acordo com a referida norma, as rotas acessíveis devem permanecer livres de obstáculos que possam comprometer a segurança e a mobilidade dos usuários, especialmente aqueles que utilizam cadeiras de rodas, bengalas ou andadores. Nesse contexto, a remoção ou fixação adequada dos tapetes, associada à implantação de recursos de sinalização acessível, configura uma medida capaz de promover maior segurança, autonomia e inclusão, contribuindo para a adequação do estabelecimento aos requisitos técnicos de acessibilidade.

Figura 2. Ambiente interno do estabelecimento comercial

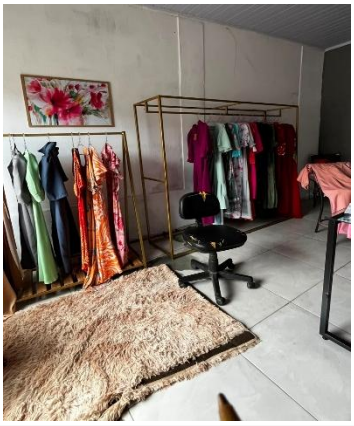

Fonte: Autor (2026).

Figura 3. Condições da rota de circulação no ambiente interno do estabelecimento comercia

Fonte: Autor (2026).

CONCLUSÃO

De modo geral, a pesquisa evidenciou que, embora o estabelecimento comercial analisado apresente características que favorecem a acessibilidade, como piso regular e nivelado e a existência de rampa de acesso, ainda persistem inadequações que comprometem a circulação segura e autônoma de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em desacordo com os parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR 9050:2020. A análise também demonstrou que o Código de Obras do município de Santa Inês – MA necessita de atualização quanto à incorporação de critérios técnicos mais específicos relacionados à acessibilidade, de modo a fortalecer a aprovação e a fiscalização de projetos. Nesse contexto, conclui-se que intervenções de baixa complexidade, como a adequação da rampa, a implantação de sinalização tátil e a eliminação de obstáculos nas rotas acessíveis, podem promover melhorias significativas na inclusão, segurança e autonomia dos usuários, contribuindo para a construção de espaços urbanos mais acessíveis e para o aperfeiçoamento da legislação municipal.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 9050:2020: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 20 dez. 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: 26 mai. 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 28 mai. 2026.

CAMBIAGHI, Silvana. **Desenho universal: métodos e técnicas para arquitetos e urbanistas**. 3. ed. São Paulo: Senac São Paulo, 2017.

DISCHINGER, Marta; BINS ELY, Vera Helena Moro; PIARDI, Sonia Maria Demeda Groisman. **Promovendo acessibilidade espacial nos edifícios públicos: programa de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida**. Florianópolis: Ministério Público de Santa Catarina, 2012. Disponível em: https://www.mpsc.mp.br. Acesso em: 17 abr. 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS. **Lei nº 002/1991, de 24 de janeiro de 1991.** Código de Obras do Município de Santa Inês – MA. Santa Inês: Prefeitura Municipal, 1991.